



## 10º CONCURSO MUSICAL DE NOVOS TALENTOS

O 10º Concurso Musical de Novos Talentos, uma iniciativa do Rotary Club de Araxá Sul com apoio da Fundação Cultural ACIA e será realizado pelo Projeto FestNatal Araxá Ano XI. O Concurso será realizado em consonância com os artigos e dispositivos que compõem o presente regulamento.

O intuito do evento é promover os talentos musicais de Araxá, dando visibilidade aos trabalhos realizados pelos mesmos.

O Concurso de Talentos será realizada de outubro a dezembro de 2019, conforme as etapas a seguir definidas.

### **TÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES**

---

Art. 1º - As inscrições realizar-se-ão no período de 01 a 20 de outubro de 2019. A ficha de inscrição estará disponível no site da ACIA: <http://www.aciaraxa.com.br>, nos postos de divulgação e na sede da FACIA - Fundação Cultural ACIA, Av. Getúlio Vargas nº 365, Centro, Araxá – MG, em horário comercial. A ficha deverá ser enviada via email para **[gerencia@facia.org.br](mailto:gerencia@facia.org.br)** juntamente com o material/vídeo contendo o trabalho para Seleção.

Parágrafo 1º - Cada participante só poderá inscrever 01 (um) projeto, nas **MODALIDADES VOCAL SOLO ou DUPLA ou INSTRUMENTAL SOLO**. Em uma das duas categorias:

- De 9 a 15 anos - Infante Juvenil
- A partir de 16 anos - Jovem/Adulto

Parágrafo 2º - As músicas a serem apresentadas poderão ou não ser inéditas, não podendo ultrapassar o tempo de 03 (três) minutos cada. Em todas as etapas os concorrentes deverão preparar 01 (uma) música para execução.

Parágrafo 3º- A inscrição será gratuita.



## **TÍTULO II - DA SELEÇÃO DOS CONCORRENTES**

---

Art. 2º - Seleção se dará no mês de novembro através da audição dos vídeos enviados até 20/10/2019, data limite para inscrição, etapa onde serão selecionados 32 trabalhos sendo 8 de cada categoria/faixa etária.

Art. 3º - A Comissão de jurados norteará suas escolhas tendo como critérios de seleção a avaliação vocal e instrumental, o ritmo, a afinação e interpretação.

Art. 4º - Os jurados que farão as avaliações dos candidatos serão indicados pela presidente do Júri, Cristiane Borges Santos.

Art. 5º - A primeira Etapa acontecerá no dia 26 de outubro, às 18h, no Teatro Municipal. Nesse dia, acontecerá a apresentação dos 32 trabalhos selecionados, que deverão preparar 01 (uma) músicas de no máximo 3 minutos. Dentre os concorrentes, serão selecionados 06 (SEIS) projetos de cada categoria, somando um total de 24 (vinte e quatro) trabalhos.

Art.6º - Os 24 (vinte e quatro) artistas selecionados deverão preparar mais 01 (uma) música e se apresentarem no dia 10 de novembro no Teatro Municipal, às 16h (chegar 30 minutos antes). Dessa fase serão selecionados 04 (quatro) finalistas de cada categoria, somando um total de 12 (doze) finalistas.

Art. 7º - Os artistas selecionados em cada etapa serão convocados para reunião elucidativa dos procedimentos a serem observados em cada apresentação e os mesmos passarão por uma preparação com os Músicos e professores William Bruno e Tiago Martins e banda, no período a ser determinado.

## **TÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO - FINAL**

---

Art. 8º - Os artistas selecionados deverão preparar 01 (uma) músicas para a grande final, sendo que a cada apresentação haverá uma eliminatória até a escolha do NOVO TALENTO MUSICAL DE ARAXÁ em cada categoria. A final será no Teatro Municipal 24 de novembro a partir das 19h.



Art. 9º - A organização do evento disponibilizará estrutura de sonorização e banda para acompanhamento dos concorrentes na execução das apresentações VOCAL e INSTRUMENTAL.

Art. 10º - Os artistas deverão comparecer ao local de apresentação com 1 hora de antecedência para preparação. A ordem desta será definida na reunião elucidativa acima referida. Não havendo comparecimento, o artista/grupo será sumariamente eliminado.

#### **TÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO**

---

Art. 11º - Os 03 (três) artistas selecionados de cada categoria receberão premiação conforme especificado abaixo:

**A SER DEFINIDA PELA FUNDAÇÃO ACIA E SERÁ DIVULGADA POSTERIORMENTE.**

#### **TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

Art. 12º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa, excluir do evento o(s) concorrente(s) ou grupo, cujos integrantes não respeitarem os dispositivos deste regulamento.

Art. 13º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cujas decisões serão irrecorríveis.



## FICHA DE INSCRIÇÃO

**Nome completo:**

**Data de nascimento:**

**Telefone:**

**Email:**

**Endereço:**

**Modalidade VOCAL ou INSTRUMENTAL?**

**Se INSTRUMENTAL, qual instrumento?**